

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2026 CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ABRANGENDO AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES, E A EMPRESA SEMEI - SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA E INDUSTRIAL LTDA

A **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada **CONTRATANTE**, empresa pública de direito privado, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória/ES, CEP: 29.010-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr^a. **Natasha de Oliveira Sollero**, brasileira, inscrita no CPF nº 100.932.076-97 e da Carteira de Identidade nº MG 13990369, Diretora Presidente, e Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, e a empresa **SEMEI - SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA E INDUSTRIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Prefeito Vicente Santório Fantini, nº 302, Bairro Expedito, Cariacica/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.356.190/0001-69, neste ato representada pela Sr^a. **Juliana Castelar Gomes**, brasileira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 111.526.157-69, CNH sob o nº 0751716576, , ajustam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CIVIL, ABRANGENDO AS ROTINAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES – RILC, de acordo com os termos do Processo 2025-4JLPG e do Pregão Eletrônico Nº 15/2025, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 13/01/2026, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1.1 – A partir de **01/05/2026** ficam readequadas as planilhas de composição de custo, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos do Termo Aditivo 2026/2027 à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027 (registro MR041084/2026), firmada entre o SINDUSCON-ES e os sindicatos laborais da construção civil e seus anexos, de acordo com o previsto na Clausula Segunda do contrato 04/2026, conforme valores apresentados no **Anexo I** a este aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL REPACTUADO, E DAS DIFERENÇAS A SEREM PAGAS

2.1 - Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de **01/05/2026** o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$208.787,76 (duzentos e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)**, conforme cálculos constantes do **Anexo I**.

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

2.2 – Em decorrência da repactuação das planilhas, previstas no item 1.1 o valor global do contrato, calculado para 12 (doze) meses de sua vigência é de **R\$2.458.089,84 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**.

2.3 – Como os **efeitos financeiros da repactuação** retroagirão a 01/05/2026, a Contratada terá direito à diferença de **R\$ 63.169,31 (sessenta e três mil cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos)**, referente ao período de maio/2026 a agosto/2026, conforme demonstrado nos **Anexos** deste aditivo.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA DECLARA expressamente que os valores repactuados por meio deste instrumento contemplam integralmente todos os impactos e reflexos financeiros, diretos e indiretos, decorrentes da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2025/2027 e de seu respectivo Termo Aditivo 2026/2027, com data-base em **01/05/2026**.

Parágrafo Segundo. Com o recebimento dos valores ora estipulados, a **CONTRATADA** confere plena, rasa, geral e irrevogável quitação no que se refere aos efeitos econômicos e trabalhistas normatizados pelos instrumentos coletivos citados no *caput*, nada mais tendo a pleitear, seja na esfera administrativa ou judicial, a qualquer título ou pretexto, sob a mesma fundamentação.

2.4 – A Contratada deverá encaminhar a fatura correspondente aos valores citados no item 2.2 até o terceiro dia útil após a assinatura deste Aditivo, a qual será paga pela Contratante até o quinto dia útil após sua apresentação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1 A Contratada deverá renovar a apólice do seguro garantia, prevista no art. 70, § 1º, II, da Lei nº 13.303/2016 e no art. 117, § 2º do RILC, no valor de **R\$ 122.094,49 (cento e vinte e dois mil e noventa e quatro reais e quarenta e nove centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 A Contratante restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 02 de outubro de 2026.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES**

SEMEI - SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA E INDUSTRIAL LTDA

27 3231-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Referência Processo nº 2025-4JPG
Licitação nº 15/2025

DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL

Local 1: Os serviços serão prestados na
Local da prestação dos serviços:
Horário de Serviço: 07 às 17:00 horas

TIPO DE MÃO-DE-OBRA
OFICIAL POLIVALENTE - C-D-E

Qualquer tipo de mão-de-obra ao qual se refere a planilha (Ex: auxiliar de escritório). Deve ser apresentada uma planilha para cada Preço da Hora em Mês, considerando as diferentes incidências.
Planilha revisada conforme Termo Aditivo à CCT 2025/2027, vigência econômica a partir de 01/05/2026.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO-DE-OBRA

I - REMUNERAÇÃO		
a) Salário		3.093,16
b) Insalubridade	0%	0,00
c) Total da Remuneração (a+b)		3.093,16
• Quando o licitante optar por preencher o item "outros", deverá especificar o custo declarado. O custo indicado deve estar previsto no Acordo, Convenção ou Dissídio Cole		
II - ENCARGOS SOCIAIS (Incidente sobre o total da remuneração)		
GRUPO "A"		
1. INSS	20,00%	618,63
2. SESI ou SESC	1,50%	46,40
3. SENAI ou SENAC	1,00%	30,93
4. INCRA	0,20%	6,19
5. Salário Educação	2,50%	77,33
6. FGTS	8,00%	247,45
7. Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	92,79
8. SEBRAE	0,60%	18,56
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	1.138,28
GRUPO "B"		
9. Férias	11,11%	343,65
10. Auxílio Doença	0,20%	6,19
11. Licença paternidade/maternidade	1,50%	46,40
12. Faltas legais	1,20%	37,12
13. Acidente de trabalho	3,00%	92,79
14. Aviso prévio	2,00%	61,86
15. 13º Salário	8,33%	257,56
TOTAL DO GRUPO "B"	27,34%	845,67
GRUPO "C"		
16. Aviso prévio indenizado	4,50%	139,19
17. Indenização adicional	4,00%	123,73
18. Indenização (rescisões sem justa causa)	0,52%	16,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,02%	279,00
GRUPO "D"		
19. Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	10,06%	311,21
TOTAL DO GRUPO "D"	10,06%	311,21
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (conforme CCT da categoria vigente)	83,22%	2.574,16
III - CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Soma dos itens I e II, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais)		5.667,32

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS:		
01 - Material e Equipamento		207,62
02 - Auxílio Alimentação	CCT 2026/2027	1.300,00
04 - Transporte - Deslocamento		50,95
06 - Plano de saúde		115,00
07 - Uniformes		169,60
08 - PCMSO / PPRA		50,00
09 - Seguro de Vida/Benefício Social e Amparo à Família/IDESBRE		39,00
10 - Desconto Auxílio Alimentação		1,00
• As despesas relacionadas no quadro "Composição dos Custos com Insumos", serão reajustadas com base no INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajustamento. No entanto, caso a despesa tenha sido incluída em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (ex: vale-transporte), o seu reajustamento submeter-se-á, exclusivamente, às regras indicadas no item "I - Remuneração", ainda que a despesa não ostente natureza remuneratória. Fica vedado o duplo reajustamento sobre uma mesma despesa (reajustamento por acordo trabalhista combinado com reajustamento pelo INPC).		
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS (Somatório dos insumos do item I deste quadro)		1.932,17

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais (Percentual sobre: custo da mão-de-obra + total dos custos com insumos)		
	1,50%	113,99
II - Lucro (Percentual sobre: custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos)		
	1,50%	113,99
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		227,98

DESPESAS COM TRIBUTOS

As alíquotas dos tributos são: COFINS = 3,00% + PIS/PASEP = 0,65 + ISSQN = 5,00% = 8,65% Observação: No caso de utilizar o campo "Outros", especificar o tributo, exceto IRPJ e CSLL que não devem constar da planilha) 10 = 102.823,80		
LUCRO PRESUMIDO		8,65%
Po = Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes		7.827,47
P1 = Po		8.568,65
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1 - Po)		741,18
• Os valores relativos ao ISSQN devem ser definidos de acordo com a alíquota fixada no município onde a empresa prestará o serviço (regra específica prevista na Lei Complementar nº 116		

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS

(custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos + total dos custos com "demais componentes" + total dos custos com tributos)		8.568,65
---	--	-----------------

PREÇO PELO TOTAL DE TRABALHADORES/MÊS

(custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos + total dos custos com "demais componentes" + total dos custos com tributos)	12	102.823,80
---	----	-------------------

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Referência Processo nº 2025-4JPG
Licitação nº 15/2025

DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL

Local 1: Os serviços serão prestados na
Local da prestação dos serviços:
Horário de Serviço: 07 às 17:00 horasTIPO DE MÃO-DE-OBRA
OFÍCIA POLIVALENTE - BQualquer tipo de mão-de-obra ao qual se refere a planilha (Ex: auxiliar de escritório). Deve ser apresentada uma planilha para cada Preço do Homem-Mês, considerando as diferentes in
Planilha revisada conforme Termo Aditivo à CCT 2025/2027, vigência econômica a partir de 01/05/2026.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO-DE-OBRA

I - REMUNERAÇÃO		
a) Salário		3.093,16
b) Insalubridade	0%	0,00
c) Total da Remuneração (a+b)		3.093,16
• Quando o licitante optar por preencher o item "outros", deverá especificar o custo declarado. O custo indicado deve estar previsto no Acordo, Convenção ou Dissídio C		
II - ENCARGOS SOCIAIS (Incidente sobre o total da remuneração)		
GRUPO "A"		
1. INSS	20,00%	618,63
2. SESI ou SESC	1,50%	46,40
3. SENAI ou SENAC	1,00%	30,93
4. INCRA	0,20%	6,19
5. Salário Educação	2,50%	77,33
6. FGTS	8,00%	247,45
7. Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%	92,79
8. SEBRAE	0,60%	18,56
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%	1.138,28
GRUPO "B"		
9. Férias	11,11%	343,65
10. Auxílio Doença	0,20%	6,19
11. Licença paternidade/maternidade	1,50%	46,40
12. Faltas legais	1,20%	37,12
13. Acidente de trabalho	3,00%	92,79
14. Aviso prévio	2,00%	61,86
15. 13º Salário	8,33%	257,66
TOTAL DO GRUPO "B"	27,34%	845,67
GRUPO "C"		
16. Aviso prévio indenizado	4,50%	139,19
17. Indenização adicional	4,00%	123,73
18. Indenização (rescisões sem justa causa)	0,52%	16,08
TOTAL DO GRUPO "C"	9,02%	279,00
GRUPO "D"		
19. Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	10,06%	311,21
TOTAL DO GRUPO "D"	10,06%	311,21
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (conforme CCT da categoria vigente)	83,22%	2.574,16
III - CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Soma dos itens I e II, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais)		5.667,32

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS:		
01 - Material e Equipamento		96,78
02 - Auxílio Alimentação	CCT 2026/2027	1.300,00
04 - Transporte - Deslocamento		50,95
06 - Plano de saúde		115,00
07 - Uniformes		169,60
08 - PCMSO / PPRA		50,00
09 - Seguro de Vida/Benefício Social e Amparo à Família/DESBRE		39,00
10 - Desconto Auxílio Alimentação		1,00
• As despesas relacionadas no quadro "Composição dos Custos com Insumos", serão reajustadas com base no INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajustamento. No entanto, caso a despesa tenha sido incluída em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (ex: vale-transporte), o seu reajustamento submeter-se-á, exclusivamente, às regras indicadas no item "I - Remuneração", ainda que a despesa não ostente natureza remuneratória. Fica vedado o duplo reajustamento sobre uma mesma despesa (reajustamento por acordo trabalhista combinado com reajustamento pelo INPC).		
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS (Somatório dos insumos do Item I deste quadro)		1.821,33

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	2,00%	149,77
II - Lucro	2,00%	149,77
III - TOTAL DOS CUSTO COM "DEMAIS COMPONENTES"		299,54

DESPESAS COM TRIBUTOS

As alíquotas dos tributos são: COFINS = 3,00% + PIS/PASEP = 0,65 + ISSQN = 5,00% = 8,65%	
Observação: No caso de utilizar o campo "Outros", especificar o tributo, exceto IRPJ e CSLL que não devem constar da planilha)	
100	
LUCRO PRESUMIDO	8,65%
Po = Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes	7.788,19
P1 = Po	8.525,66
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1 - Po)	737,47
• Os valores relativos ao ISSQN devem ser definidos de acordo com a alíquota fixada no município onde a empresa prestará o serviço (regra específica prevista na Lei Complementar n	

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS (Custo total da mão-de-obra + total dos custos com insumos + total dos custos com	8.525,66
PREÇO PELO TOTAL DE TRABALHADORES/MÊS	59.679,62

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Referência Processo nº 2025-4JPG

Licitação nº 15/2025

DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL

Local 1: Os serviços serão prestados na

Local da prestação dos serviços:

Horário de Serviço: 07 às 17:00 horas

TIPO DE MÃO-DE-OBRA

ENCARREGADO

Qualquer tipo de mão-de-obra ao qual se refere a planilha (Ex: auxiliar de escritório). Deve ser apresentada uma planilha para cada Preço do Homem-Mês, considerando as diferentes in

Planilha revisada conforme Termo Aditivo à CCT 2025/2027, vigência econômica a partir de 01/05/2026.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO-DE-OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário 3.314,43

b) Insalubridade 0%

c) Total da Remuneração (a+b) 3.314,43

• Quando o licitante optar por preencher o item "outros", deverá especificar o custo declarado. O custo indicado deve estar previsto no Acordo, Convenção ou Dissídio C

II - ENCARGOS SOCIAIS

(Incidente sobre o total da remuneração)

GRUPO "A"

1. INSS 20,00% 662,89

2. SESI ou SESC 1,50% 49,72

3. SENAI ou SENAC 1,00% 33,14

4. INCRA 0,20% 6,63

5. Salário Educação 2,50% 82,86

6. FGTS 8,00% 265,15

7. Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS 3,00% 99,43

8. SEBRAE 0,60% 19,89

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% 1.219,71

GRUPO "B"

9. Férias 11,11% 368,23

10. Auxílio Doença 0,20% 6,63

11. Licença paternidade/maternidade 1,50% 49,72

12. Faltas legais 1,20% 39,77

13. Acidente de trabalho 3,00% 99,43

14. Aviso prévio 2,00% 66,29

15. 13º Salário 8,33% 276,09

TOTAL DO GRUPO "B" 27,34% 905,17

GRUPO "C"

16. Aviso prévio indenizado 4,50% 149,15

17. Indenização adicional 4,00% 132,58

18. Indenização (rescisões sem justa causa) 0,52% 17,24

TOTAL DO GRUPO "C" 9,02% 298,96

GRUPO "D"

19. Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B" 10,06% 333,47

TOTAL DO GRUPO "D" 10,06% 333,47

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (conforme CCT da categoria vigente) 83,22% 2.758,31

III - CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA

(Soma dos itens I e II, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais) 6.072,74

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS:

01 - Material e Equipamento 1.300,00

02 - Auxílio Alimentação CCT 2026/2027 38,54

04 - Transporte - Deslocamento 115,00

06 - Plano de saúde 169,60

07 - Uniformes 50,00

08 - PCMSO / PPRA 39,00

09 - Seguro de Vida/Benefício Social e Amparo à Família/DESBRE 1,00

10 - Desconto Auxílio Alimentação

• As despesas relacionadas no quadro "Composição dos Custos com Insumos", serão reajustadas com base no INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier

a substituí-lo, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajustamento. No entanto, caso a despesa tenha sido incluída

em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (ex: vale-transporte), o seu reajustamento submeter-se-á, exclusivamente, às regras indicadas no item "I - Remuneração", ainda

que a despesa não ostente natureza remuneratória. Fica vedado o duplo reajustamento sobre uma mesma despesa (reajustamento por acordo trabalhista combinado com

reajustamento pelo INPC).

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS 1.712,14

(Somatório dos insumos do item I deste quadro)

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais 2,00% 155,70

II - Lucro 2,00% 155,70

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" 311,40

DESPESAS COM TRIBUTOS

As alíquotas dos tributos são COFINS = 3,00% + PIS/PASEP = 0,65 + ISSQN = 5,00% = 8,65%

Observação: No caso de utilizar o campo "Outros", especificar o tributo, exceto IRPJ e CSLL que não devem constar da planilha)

(C = LUCROS 17%)

100

LUCRO PRESUMIDO

Po = Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes 8,65%

P1 = Po 8.096,28

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1 - Po) 8.862,92

• Os valores relativos ao ISSQN devem ser definidos de acordo com a alíquota fixada no município onde a empresa prestará o serviço (regra específica prevista na Lei Complementar n

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS

8.862,92

PREÇO PELO TOTAL DE TRABALHADORES/MÊS

1 8.862,92

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FORMULÁRIO PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

Referência Processo nº 2025-41PG

Licitação nº 15/2025

DISCRIMINAÇÃO DO LOCAL

Local 1: Os serviços serão prestados na SEG

Local da prestação dos serviços:

Horário de Serviço: 07 às 17:00 horas

TIPO DE MÃO-DE-OBRA
AUXILIAR DE OBRAS

Qualquer tipo de mão-de-obra ao qual se refere a planilha (Ex: auxiliar de escritório). Deve ser apresentada uma planilha para cada Preço do Homem-Mês, considerando as diferentes in

Planilha revisada conforme Termo Aditivo à CCT 2025/2027, vigência econômica a partir de 01/05/2026.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO-DE-OBRA

I - REMUNERAÇÃO			
a) Salário			1.800,81
b) Insalubridade	0%		0,00
c) Total da Remuneração (a+b)			1.800,81
• Quando o licitante optar por preencher o item "outros", deverá especificar o custo declarado. O custo indicado deve estar previsto no Acordo, Convenção ou Dissídio C			
II - ENCARGOS SOCIAIS (Incidente sobre o total da remuneração)			
GRUPO "A"			
1. INSS	20,00%		360,16
2. SEST ou SESC	1,50%		27,01
3. SENAI ou SENAC	1,00%		18,01
4. INCRA	0,20%		3,60
5. Salário Educação	2,50%		45,02
6. FGTS	8,00%		144,06
7. Seguro Acidente de Trabalho/SAT/INSS	3,00%		54,02
8. SEBRAE	0,60%		10,80
TOTAL DO GRUPO "A"	36,80%		662,70
GRUPO "B"			
9. Férias	11,11%		200,07
10. Auxílio Doença	0,20%		3,60
11. Licença paternidade/maternidade	1,50%		27,01
12. Faltas legais	1,20%		21,61
13. Acidente de trabalho	3,00%		54,02
14. Aviso prévio	2,00%		36,02
15. 13º Salário	8,33%		150,01
TOTAL DO GRUPO "B"	27,34%		492,34
GRUPO "C"			
16. Aviso prévio indenizado	4,50%		81,04
17. Indenização adicional	4,00%		72,03
18. Indenização (rescisões sem justa causa)	0,52%		9,36
TOTAL DO GRUPO "C"	9,02%		162,43
GRUPO "D"			
19. Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	10,06%		181,18
TOTAL DO GRUPO "D"	10,06%		181,18
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (conforme CCT da categoria vigente)	83,22%		1.498,65
III - CUSTO TOTAL DA MÃO-DE-OBRA (Soma dos itens I e II, ou seja, Remuneração + Encargos Sociais)			3.299,46

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS:			
01 - Material e Equipamento			96,78
02 - Auxílio Alimentação	CCT 2026/2027		1.300,00
04 - Transporte - Deslocamento			123,42
06 - Plano de saúde			115,00
07 - Uniformes			169,60
08 - PCMSO / PPRA			50,00
09 - Seguro de Vida/Benefício Social e Amparo à Família/DESBRE			39,00
10 - Desconto Auxílio Alimentação			1,00
• As despesas relacionadas no quadro "Composição dos Custos com Insumos", serão reajustadas com base no INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que vier a substituí-lo, observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data da proposta ou da data do último reajustamento. No entanto, caso a despesa tenha sido incluída em Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho (ex: vale-transporte), o seu reajustamento submeter-se-á, exclusivamente, às regras indicadas no item "I – Remuneração", ainda que a despesa não ostente natureza remuneratória. Fica vedado o duplo reajustamento sobre uma mesma despesa (reajustamento por acordo trabalhista combinado com reajustamento pelo INPC).			
II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS (Somatório dos insumos do item I deste quadro)			1.893,80

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais	2,00%	103,87
II - Lucro	2,00%	103,87
III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES"		207,74

DESPESAS COM TRIBUTOS

As alíquotas dos tributos são: COFINS = 3,00% + PIS/PASEP = 0,65 + ISSQN = 5,00% = 8,65%	
Observação: No caso de utilizar o campo "Outros", especificar o tributo, exceto IRPJ e CSLL que não devem constar da planilha)	
10 = 111,00000000000000	
100	
LUCRO PRESUMIDO	8,65%
Po = Mão-de-obra + Insumos + Demais Componentes	5.403,00
P1 = Po	5.912,43
TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS (P1 - Po)	511,43
• Os valores relativos ao ISSQN devem ser definidos de acordo com a alíquota fixada no município onde a empresa prestará o serviço (regre específica prevista na Lei Complementar n	

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS

5.912,43

PREÇO PELO TOTAL DE TRABALHADORES/MÊS

6

35.474,58

CETURB

UNIFORMES					
OFICIAL POLIVALENTE / AUXILIAR DE OBRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	QTDE	CUSTO MENSAL
1	Camisas	R\$ 120,00	12	6	R\$ 720,00
2	Crachá	R\$ 20,00	12	1	R\$ 20,00
3	calças	R\$ 95,00	12	2	R\$ 190,00
4	botas	R\$ 100,00	12	1	R\$ 100,00
5	Kit Proteção	R\$ 60,00	12	1	R\$ 60,00
6					
7					
CUSTO TOTAL UNITÁRIO MENSAL					R\$ 272,50

UNIFORMES					
ENCARREGADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	CUSTO UNITÁRIO	VIDA ÚTIL (MESES)	QTDE	CUSTO MENSAL
1	Camisas	R\$ 100,00	12	6	R\$ 600,00
2	Crachá	R\$ 20,00	12	1	R\$ 20,00
3	calças	R\$ 140,00	12	2	R\$ 280,00
4	Sapatos	R\$ 95,00	12	1	R\$ 95,00
5	Kit ENCARREGADO	R\$ 460,09	12	2	R\$ 920,18
	BOTINAS	R\$ 100,00	12	2	R\$ 200,00
7					
CUSTO TOTAL UNITÁRIO MENSAL					R\$ 264,40

CETURB

TABELA III - FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS					
EQUIPE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA - OFICIAL POLIVALENTE					
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	ALICATE AMPERIMETRO	1	R\$ 319,99	R\$	319,99
2	ALICATE UNIVERSAL 8"	1	R\$ 29,90	R\$	29,90
3	ALICATE DE CORTE	1	R\$ 58,90	R\$	58,90
4	ALICATE DE BICO	1	R\$ 26,30	R\$	26,30
5	TRENA 5M	1	R\$ 24,90	R\$	24,90
6	CHAVE DE GRIFO MÉDIA 10"	1	R\$ 115,00	R\$	115,00
7	CHAVE INGLESA MÉDIA	1	R\$ 108,00	R\$	108,00
8	MARTELO MÉDIO	1	R\$ 43,90	R\$	43,90
9	JOGO DE CHAVE DE FENDA	1	R\$ 141,90	R\$	141,90
10	JOGO DE CHAVES DE FENDA E PHILIPS	1	R\$ 180,00	R\$	180,00
11	JOGO DE CHAVE DE ALLEN 3 A 10mm	1	R\$ 76,00	R\$	76,00
12	Jogo de chave de encaixe 3/8" a 1" 1/4	1	R\$ 299,00	R\$	299,00
13	JOGO DE CHAVE DE BOCA 10 A 19 MM	1	R\$ 250,00	R\$	250,00
14	JOGO DE BROCAS DE VIDEA DE 3,5 A 9,5 MM	1	R\$ 236,90	R\$	236,90
15	JOGO DE BROCAS DE VIDEA DE 6 A 13 MM	1	R\$ 259,00	R\$	259,00
16	JOGO DE AÇO RÁPIDO 1/16" A 3/16"	1	R\$ 52,90	R\$	52,90
17		1	R\$ 78,90	R\$	78,90
18	ARCO DE SERRA	1	R\$ 120,00	R\$	120,00
19	TESOURA PARA CHAMA DE ALUMÍNIO	1	R\$ 69,90	R\$	69,90
VALOR TOTAL			R\$ 2.491,39	R\$	207,62

EQUIPE DE MANUTENÇÃO CIVIL - OFICIAL POLIVALENTE					
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	JOGO DE CHAVE DE FENDA	1	R\$ 141,90	R\$	141,90
2	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS	1	R\$ 180,00	R\$	180,00
3	JOGO DE CHAVE DE BOCA 10/11/12/13/14	1	R\$ 250,00	R\$	250,00
4	ALICATE DE PRESSÃO 8"	1	R\$ 79,90	R\$	79,90
5	ALICATE BOMBA (BICO DE PAPAGAIO)	1	R\$ 89,90	R\$	89,90
6	ALICATE DE CORTE	1	R\$ 99,00	R\$	99,00
7	ALICATE UNIVERSAL 8"	1	R\$ 29,90	R\$	29,90
8	TRENA 5 M	1	R\$ 24,90	R\$	24,90
9	JOGO DE CHAVE ALLEN 3 A 10 MM	1	R\$ 76,00	R\$	76,00
10	ARCO DE SERRA	1	R\$ 120,00	R\$	120,00
11	TESOURA PARA CHAMA DE ALUMÍNIO	1	R\$ 69,90	R\$	69,90
19	TESOURA PARA CHAMA DE ALUMÍNIO	1	R\$	R\$	-
VALOR TOTAL			R\$ 1.161,40	R\$	96,78

EQUIPAMENTOS - GEMAT					
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	MÁQUINA DE SOLDA 110/220 VOLTS	1	R\$ 531,90	R\$	531,90
2	FURADEIRA DE IMPACTO / MARTELETE	4	R\$ 280,00	R\$	1.120,00
3	FURADEIRA/PARAFUSADEIRA A BATERIA - 12V 18WH - 1,5a	5	R\$ 350,00	R\$	1.750,00
4	SERRA MÁRMORE	3	R\$ 399,00	R\$	1.197,00
5	LIXADEIRA 44ARREBITADOR MARCA "SATA"	3	R\$ 299,90	R\$	899,70
6	44ARREBITADOR MARCA "SATA"	3	R\$ 220,00	R\$	660,00
7	PLAINA 4GERADOR A GASOLINA BIVOLT DE 5.500 KV	1	R\$ 159,00	R\$	159,00
8	GERADOR A GASOLINA BIVOLT DE 5.500KV	1	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00
VALOR TOTAL			R\$ 4.939,80	R\$	676,47

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - GETRO					
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	JOGO DE CHAVE TORX 3 A 10MM	1	R\$ 39,90	R\$	39,90
2	ALICATE DECAPADOR DE FIO DE 1,5MM A 10MM	1	R\$ 112,00	R\$	112,00
3	ALICATE CRIMPADOR DE FIO DE 1,5 A 10 MM	1	R\$ 110,10	R\$	110,10
4	JOGO DE CHAVE DE FENDA ISOLADA	1	R\$ 150,00	R\$	150,00
5	JOGO DE CHAVE DE PHILIPS ISOLADA	1	R\$ 240,00	R\$	240,00
6	JOGO DE CHAVE TORX 3 A 10 MM	1	R\$ 39,90	R\$	39,90
7	MÁQUINA DE SOLDA 110/220 VOLTS	1	R\$ 531,90	R\$	531,90
	FURADEIRA DE IMPACTO / MARTELETE	1	R\$ 280,00	R\$	280,00
	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA A BATERIA - 12V 18WH - 1,5 a - MANDRIL 3/8	1	R\$ 350,00	R\$	350,00
	SERRA MÁRMORE	1	R\$ 399,00	R\$	399,00
	LIXADEIRA	1	R\$ 299,90	R\$	299,90
	ARREBITADOR marca "SATA"	1	R\$ 220,00	R\$	220,00
	PLAINA	1	R\$ 159,00	R\$	159,00
8	SOPRADOR TÉRMICO	1	R\$ 269,00	R\$	269,00
	LIXA ROTO ORBITAL	1	R\$ 150,00	R\$	150,00
	JOGO DE CHAVE SOQUETE DE 5,0MM A 19,0 MM	1	R\$ 295,00	R\$	295,00
	CHAVE CORRENTE PARA TUDO ATÉ 200MM	1	R\$ 380,00	R\$	380,00
VALOR TOTAL			R\$ 3.200,70	R\$	266,78

FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - DER					
ITEM	MATERIAIS	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1	PÁ DE PEDREIRO	2	R\$ 49,90	R\$	99,80
2	ENXADA	1	R\$ 280,00	R\$	280,00
3	CARRINHO DE MÃO	1	R\$ 320,00	R\$	320,00
4	MISTURADOR DE TINTA E GRÁUZE	1	R\$ 260,00	R\$	260,00
5	01 MARRETA DE 05KG	1	R\$ 150,00	R\$	150,00
6	02 MARRETAS DE 1KG	1	R\$ 87,40	R\$	87,40
**9	MARTELO DE ORELHA	1	R\$ 207,00	R\$	207,00
	PONTEIRA	1	R\$ 69,90	R\$	69,90
	TALHADEIRA	1	R\$ 145,00	R\$	145,00
	TORQUES 12 POLEGADAS	1	R\$ 387,00	R\$	387,00
	MÁQUINA DE SOLDA 110/220 AMPERES	1	R\$ 531,90	R\$	531,90
	FURADEIRA DE IMPACTO / MARTELETE	3	R\$ 280,00	R\$	840,00
	FURADEIRA / PARAFUSADEIRA A BATERIA - 12V 18WH - 1,5 a	3	R\$ 350,00	R\$	1.050,00
8	SERRA MÁRMORE	3	R\$ 390,00	R\$	1.170,00
	LIXADEIRA 7" POLEGADAS	3	R\$ 299,90	R\$	899,70
	ARREBITADOR MARCA "SATA"	3	R\$ 220,00	R\$	660,00
	PLAINA	1	R\$ 159,00	R\$	159,00
	SOPRADOR 700W	1	R\$ 269,00	R\$	269,00
	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MOTOR A INDUÇÃO 2.100	1	R\$ 995,00	R\$	995,00
	MARTELO DE MOEDOR ROMPEPAINAMENTO 2300W 120V	2	R\$ 1.500,00	R\$	3.000,00
	ALAVANCA DE FERRO 1,5MM	1	R\$ 263,00	R\$	263,00
	GERADOR A GASOLINA BIVOLT DE 5.500 KV	1	R\$ 1.800,00	R\$	1.800,00
TOTAL			R\$ 8.964,10	R\$	1.136,98

CETURB				
REAJUSTE CCT 2026/2027 - EFEITOS A PARTIR DE 01/05/2026				
PLANILHA DE RESUMO				
TABELA I - A - MÃO DE OBRA (GEMAT)				
FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
OFICIAL POLIVALENTE - C / D / E	9	R\$ 8.568,65	R\$ 77.117,85	R\$ 925.414,20
OFICIAL POLIVALENTE - A - B	4	R\$ 8.525,66	R\$ 34.102,64	R\$ 409.231,68
AUXILIAR DE OBRAS	4	R\$ 5.912,43	R\$ 23.649,72	R\$ 283.786,64
	17			
EQUIPAMENTOS - GEMAT			R\$ 609,80	R\$ 7.317,60
TOTAL MENSAL			R\$ 135.480,01	
TOTAL ANUAL				R\$ 1.625.760,12
TOTAL 24 MESES				R\$ 3.251.520,24
TABELA I - B - MÃO DE OBRA (GETRO)				
FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
OFICIAL POLIVALENTE - C / D / E	3	R\$ 8.568,65	R\$ 25.705,95	R\$ 308.471,40
OFICIAL POLIVALENTE - A / B	1	R\$ 8.525,66	R\$ 8.525,66	R\$ 102.307,92
	4			
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - GETRO			R\$ 266,73	R\$ 3.200,76
TOTAL MENSAL			R\$ 34.498,34	
TOTAL ANUAL				R\$ 413.980,08
TOTAL 24 MESES				R\$ 827.960,16
TABELA I - C - MÃO DE OBRA (DGR)				
FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
OFICIAL POLIVALENTE - A / B	2	R\$ 8.525,66	R\$ 17.051,32	R\$ 204.615,84
AUXILIAR DE OBRAS	2	R\$ 5.912,43	R\$ 11.824,86	R\$ 141.898,32
	4			
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - DGR			R\$ 1.070,31	R\$ 12.843,72
TOTAL MENSAL			R\$ 29.946,49	
TOTAL ANUAL				R\$ 359.357,88
TOTAL 24 MESES				R\$ 718.715,76
TABELA I - D - MÃO DE OBRA (GEMAT, GETRO e DGR)				
FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ENCARREGADO	1	R\$ 8.862,92	R\$ 8.862,92	R\$ 106.355,04
TOTAL MENSAL			R\$ 8.862,92	
TOTAL ANUAL				R\$ 106.355,04
TOTAL 24 MESES				R\$ 212.710,08
VALOR GLOBAL				
TOTAL MENSAL				R\$ 208.787,76
TOTAL ANUAL				R\$ 2.505.453,12
TOTAL 24 MESES				R\$ 5.010.906,24
COMPARATIVO CONTRATUAL				
			Valor mensal anterior	R\$ 193.000,00
			Valor mensal revisado	R\$ 208.787,76
			Acréscimo mensal	R\$ 15.787,76
			Percentual de aumento	8,18%

MEMÓRIA DE CÁLCULO - REAJUSTE CCT 2026/2027

Contrato	CETURB nº 04/2026
Processo / Pregão	2025-4/LPG / PE nº 15/2025
Data-base da CCT	01/05/2026
Valor mensal contratado	R\$ 193.000,00
Critério aplicado	Salários, encargos e auxílio-alimentação vinculados à CCT

PARÂMETROS ECONÔMICOS					
Função	Salário anterior	Salário reajustado	Variação	Quantidade	Fonte do valor reajustado
Oficial Polivalente	R\$ 2.890,80	R\$ 3.093,16	7,00%	19	Anexo II da CCT
Auxiliar de Obras	R\$ 1.683,00	R\$ 1.800,81	7,00%	6	Anexo II da CCT
Encarregado	R\$ 3.097,60	R\$ 3.314,43	7,00%	1	Anexo II da CCT

Parâmetro	Anterior	Reajustado	Observação
Auxílio-alimentação	R\$ 1.100,00	R\$ 1.300,00	CCT 2026/2027
Encargos sociais	83,22%	83,22%	Mantidos conforme planilha contratual
Tributos	8,65%	8,65%	Mantidos conforme planilha contratual

COMPARATIVO POR FUNÇÃO						
Função	Qtd.	Valor unitário anterior	Valor unitário reajustado	Diferença unitária	Diferença mensal	Referência
Oficial Polivalente C/D/E	12	R\$ 7.925,41	R\$ 8.568,65	R\$ 643,24	R\$ 7.718,88	Planilha contratual - págs. 41/42
Oficial Polivalente A/B	7	R\$ 7.875,88	R\$ 8.525,66	R\$ 649,78	R\$ 4.548,46	Planilha contratual - págs. 43/44
Auxiliar de Obras	6	R\$ 5.439,01	R\$ 5.912,43	R\$ 473,42	R\$ 2.840,52	Planilha contratual - págs. 47/48
Encarregado	1	R\$ 8.182,93	R\$ 8.862,92	R\$ 679,99	R\$ 679,99	Planilha contratual - págs. 45/46

RESUMO FINANCEIRO		Valor	Cálculo
Valor mensal anterior		R\$ 193.000,00	Contrato
Valor mensal reajustado		R\$ 208.787,76	Resumo revisado
Acréscimo mensal		R\$ 15.787,76	Reajustado - anterior
Percentual efetivo		8,18%	Acréscimo / anterior
Acréscimo anual		R\$ 189.453,12	Acréscimo mensal x 12
Meses retroativos (editar)		5	A partir de 01/05/2026
Retroativo estimado		R\$ 78.938,80	Acréscimo mensal x meses

Nota: os custos de materiais, transporte, plano de saúde, uniformes, PCMSO/PPRA, seguro, administração, lucro e tributos foram mantidos conforme a composição contratual. Esta memória evita aplicar INPC e CCT simultaneamente sobre a mesma despesa.

COMPARATIVO SIMPLES DE TODOS OS CUSTOS MENSAIS						
Componente do custo	Antes do reajuste	Depois do reajuste	Valor do reajuste	Percentual	Situação	Observação
Salários-base	R\$ 68.120,80	R\$ 72.889,33	R\$ 4.768,53	7,00%	Reajustado	Reajuste salarial de 7%
Encargos sociais	R\$ 56.694,35	R\$ 60.659,25	R\$ 3.964,90	6,99%	Reajustado	Reflexo do salário; alíquota mantida em 83,22%
Material/equipamento individual	R\$ 3.749,57	R\$ 3.749,57	R\$ 0,00	0,00%	Não reajustado	Valores contratuais mantidos
Auxílio-alimentação	R\$ 28.500,00	R\$ 33.800,00	R\$ 5.200,00	18,18%	Reajustado	R\$ 1.100,00 para R\$ 1.300,00 por empregado
Transporte/deslocamento	R\$ 1.747,11	R\$ 1.747,11	R\$ 0,00	0,00%	Não reajustado	Valores contratuais mantidos
Plano de saúde	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 0,00	0,00%	Não reajustado	R\$ 115,00 por empregado
Uniformes	R\$ 4.409,60	R\$ 4.409,60	R\$ 0,00	0,00%	Não reajustado	Valores contratuais mantidos
PCMSO/PPRA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00	R\$ 0,00	0,00%	Não reajustado	R\$ 50,00 por empregado
Seguro/benefício social	R\$ 1.014,00	R\$ 1.014,00	R\$ 0,00	0,00%	Não reajustado	R\$ 39,00 por empregado
Despesas administrativas	R\$ 2.950,77	R\$ 3.195,19	R\$ 244,42	8,28%	Não reajustado*	Percentuais mantidos; valor muda por incidência sobre a nova base
Lucro	R\$ 2.950,77	R\$ 3.195,19	R\$ 244,42	8,28%	Não reajustado*	Percentuais mantidos; valor muda por incidência sobre a nova base
Tributos	R\$ 16.526,09	R\$ 17.891,68	R\$ 1.365,59	8,26%	Não reajustado*	Alíquota mantida em 8,65%; valor muda com o preço
Ferramentas/equipamentos das equipes	R\$ 1.946,84	R\$ 1.946,84	R\$ 0,00	0,00%	Não reajustado	GEMAT + GETRO + DGR
Desconto auxílio-alimentação (informativ)	R\$ 26,00	R\$ 26,00	R\$ 0,00	0,00%	Não compõe o preço	Exibido nas planilhas, mas fora do somatório contratual
TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 193.000,00	R\$ 208.787,76	R\$ 15.787,76	8,18%	Resultado global	Diferença residual dos componentes decorre de arredondamentos da planilha original

* Administração, lucro e tributos não tiveram suas taxas reajustadas. Os valores em reais aumentaram automaticamente porque incidem sobre a nova base salarial e alimentar.

DADOS OBTIDOS DO PROCESSO 2026-KW9DW				
Evento do Processo	Ref Mês	Valor Pago	Valor Devido	Diferença Apurada
#190	Maio	R\$ 192.999,91	R\$ 208.787,76	R\$ 15.787,85
#232	Junho	R\$ 190.891,43	R\$ 206.697,19	R\$ 15.805,76
#274	Julho	R\$ 192.999,91	R\$ 208.787,76	R\$ 15.787,85
#334	Agosto	R\$ 192.999,91	R\$ 208.787,76	R\$ 15.787,85
			Total	R\$ 63.169,31

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
DIRETORA PRESIDENTE
DP - CETURB - GOVES
assinado em 02/10/2026 13:08:43 -03:00

FÁBIO GOMES DE AGUIAR
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO
DAF - CETURB - GOVES
assinado em 02/10/2026 11:09:27 -03:00

JULIANA CASTELAR GOMES
CIDADÃO
assinado em 02/10/2026 11:48:06 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/10/2026 13:08:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WESLEY FRANCYS DOS SANTOS GREGÓRIO (ASSESSOR DE CONTRATAÇÃO - GERAD - CETURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-Q2NJ1W>

por mais 300 dias a contar de 23/11/2026, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, o previsto no artigo 57, § 1º, da Lei 8.666/93, e mediante autorização do ordenador de despesas, conforme justificativas e novo cronograma de execução, na peça #644 que passam a fazer parte do referido contrato. Em razão da prorrogação de prazo prevista no presente instrumento aditivo, a vigência do Contrato nº 090/2024 ora aditado, que se encerraria aos 11/01/2027, passará a se encerrar em 07/11/2027.

Valor: Pelo presente, efetiva-se o acréscimo qualitativo ao Contrato nº 090/2024, no percentual de 7,65% (sete inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data da assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos das justificativas, conforme planilha peça #638 que passa a fazer parte do referido contrato. Em razão do acréscimo qualitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 090/2024, passa a ser fixado em R\$ 11.338.927,05 (onze milhões, trezentos e trinta e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro - 2025: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 -Natureza da despesa: 4.4.90.51.02 - Obras e instalações R\$ 1.215.075,84
Exercício Financeiro - 2026: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 -Natureza da despesa: 4.4.90.51.02 - Obras e instalações R\$ 4.864.921,77
Exercício Financeiro - 2027: Programa de Trabalho: 10.42.101.12.361.0033.1672 -Natureza da despesa: 4.4.90.51.02 - Obras e instalações R\$ 5.258.929,44
Assinatura: 02/10/2026.

EDMAR FRAGA ROCHA
DIRETOR GERAL DO DER-ES

Protocolo 1880888

Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATO Nº: 34/2026

Contratante: CETURB/ES.

Processo Nº: 2024-F5TTC

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº 09/2026.

Contratado: CELSO ALVES CUNHA

CNPJ: 39.610.148/0001-83

Objeto: Contratação de leiloeiro para preparação, organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis da CETURB/ES.

Comissão: 2,43%

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação no DIO-ES.

ID CIDADES TCE/ES: 2026.500E1600007.01.0011

Vitória/ES, 02 de outubro de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero
Diretora Presidente

Protocolo 1880507

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2026

Contrato nº: 23/2026.

Contratante: CETURB/ES.

Processo CETURB/ES nº: 2026-VTS5T.

Forma de contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO - Art. 29, Inciso I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 101, Inciso I do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CETURB/ES.

Contratada: D'MONTAL MONTAGENS LTDA.

CNPJ: 31.608.660/0001-83.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, transporte e montagem de escoramento metálico preventivo para as vigas de concreto da plataforma do Terminal de Jacaraípe, Serra/ES.

Do Acréscimo do Objeto: Na forma do presente Termo Aditivo, fica acrescido ao objeto do Contrato nº 23/2026 o quantitativo correspondente à instalação de 01 (uma) unidade adicional de escoramento metálico preventivo, incluindo sua locação pelo período de 02 (dois) meses e os respectivos serviços de mobilização, transporte e montagem, bem como desmobilização, desmontagem e transporte, no valor de R\$7.922,20 (sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte centavos), correspondente a 24,9675% do valor inicial do Contrato, com fundamento no art. 124, § 2º, do RILC da CETURB-ES e conforme justificativas técnicas constantes do Processo E-docs nº 2026-VTS5T.

Do valor Contratual: Em razão do acréscimo previsto no item 1.1, o valor total do Contrato passará a ser de **R\$ 39.652,20 (Trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)**, conforme planilha constante do Anexo I. **ID CIDADES/TCE:** 2026.500E1600007.09.0074
Vitória/ES, 01 de outubro de 2026.

Natasha de Oliveira Sollero
Diretora Presidente

Protocolo 1880506

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2026

Contrato nº: 04/2026

Contratante: CETURB/ES

Processo nº: 2025-4JLPG

Forma de contratação: Pregão Eletrônico 15/2025

Contratada: SEMEI - SERVICO DE MANUTENCAO ELETRICA E INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 35.356.190/0001-69

Objeto: Prestação de serviços especializados para o fornecimento de mão de obra qualificada para prestação de serviços continuados de manutenção civil, abrangendo as rotinas de manutenção preventiva e corretiva.

Da Repactuação: A partir de 01/05/2026 ficam readequadas as planilhas de composição de custo, em razão da recomposição do valor mensal decorrente da aplicação dos resultados econômicos do Termo Aditivo 2026/2027 à Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2027.

Do Valor Contratual Repactuado: Em decorrência da repactuação das planilhas, prevista no item 1.1, a partir de 01/05/2026 o valor mensal do contrato passa a ser de R\$208.787,76

ID CIDADES/TCE-ES: 2025.500E1600007.01.0017

Vitória/ES, 02 de outubro de 2026
NATASHA DE OLIVEIRA SOLLERO
Diretora Presidente

Protocolo 1880642



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/10/2026 07:42:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KELLY CRISTINA PINTO DE AMORIM (SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECEX - CETURB - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-P8V0FD>